

Art. 3º O CDTI reunir-se-á, ordinariamente, quadrimestralmente e, extraordinariamente, mediante convocação do Coordenador ou por solicitação subscrita pela maioria absoluta dos membros.

Art. 4º Os servidores integrantes do CDTI atuarão sem prejuízo das atividades desenvolvidas em suas respectivas unidades de exercício.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 281/2022, publicada no D.O.E./TCE-CE de 26/04/2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 532/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Administrativa nº 11/2022 no D.O.E./TCE-CE em 29/06/2022, que dispõe sobre a sistemática de Avaliação de Produtividade dos servidores do TCE/CE, para fins de percepção da Gratificação de Desempenho e Produtividade da Carreira de Controle Externo (GDP) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 21 da referida Resolução, que instituiu o Comitê de Governança de Pessoas com a finalidade assegurar a eficácia e a efetividade das políticas de gestão de pessoas no âmbito do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros, abaixo relacionados, para compor o Comitê de Governança de Pessoas do TCE/CE:

- I – Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante - Secretária de Administração;
- II – Carlos Alberto de Miranda Nascimento - Secretário de Controle Externo;
- III – Marcelo Gondim Picanço - Secretário de Sessões;
- IV – Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz - Secretário de Serviços Processuais;
- V – Maria Cairamir Arruda Braga - Secretária de Tecnologia da Informação;
- VI – José Auriço Oliveira - Secretário de Governança;
- VII – Juliana Cardoso Lima Banhos Pinheiro - Chefe de Gabinete da Presidência;
- VIII – Moisés de Sousa Oliveira - representante dos Gabinetes dos Conselheiros;
- IX – Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior - representante dos Gabinetes dos Conselheiros Substitutos;
- X – José Aécio Vasconcelos Filho - representante do Ministério Público especial junto ao Tribunal de Contas.

§1º O Comitê será coordenado pela Secretária de Administração e nas suas ausências e impedimentos legais pela Secretária Adjunta.

§2º Nas ausências e impedimentos dos membros previstos neste artigo, eles serão representados pelos seus substitutos legais que terão as mesmas prerrogativas e competências.

§3º O Diretor-Geral do Instituto Escola Superior de Contas e Gestão Pública Ministro Plácido Castelo, Luís Eduardo de Menezes Lima, participará de modo permanente deste Comitê, cabendo à Coordenadora convidar, quando necessário, servidores envolvidos com a temática para atuarem como participantes das reuniões.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 1º de julho de 2022.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 533/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 10759/2022-7-TC; **RESOLVE autorizar** o pagamento da gratificação pelo exercício de magistério às servidoras Simone Coelho Aguiar, Consultor Técnico TCE 01, e Meiry Mesquita Monte, Consultor Técnico TCE 02, nos valores de R\$ 1.440,00 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais) e R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), respectivamente, totalizando R\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), pela realização do curso “Licitações Públicas Sustentáveis”, na modalidade a distância, ocorrido no período de 20/06/2022 a 18/07/2022, com carga horária total de 20 horas (equivalente a 24 horas/aula), conforme Lei nº 14.476/2009, publicada no DOE/CE de 9/10/2009, e Resolução Administrativa nº 10/2009, publicada no DOE/CE de 9/12/2009.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2022.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 534/2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que consta na Portaria nº 448/2022, publicada no D.O.E/TCE-CE em 30/06/2022, a designação do servidor Cleilson da Silva Bandeira, com lotação na Diretoria de Fiscalização de Temas Especiais I da Secretaria de Controle Externo (SECEX), para participar do Teletrabalho no âmbito deste Tribunal, no período de julho a dezembro de 2022 e, em obediência ao que prevê o §1º do art. 1º da referida Portaria e o inciso III, do art. 21 da Resolução Administrativa nº 10/2021,

RESOLVE: